



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
unesco



LEI Nº 4.877, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Caçapava do Sul/RS o Grupo de Arte Nativa “Os Chimangos”.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Caçapava do Sul/RS o Grupo de Arte Nativa “Os Chimangos”, em reconhecimento à sua contribuição para a preservação, difusão e valorização da cultura tradicional gaúcha.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por objetivo valorizar e preservar as manifestações culturais relacionadas à música e a dança nativista, à arte regional e às tradições do povo gaúcho desenvolvidas pelo Grupo de Arte Nativa “Os Chimangos”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 25 de março de 2026.


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Em 25/03/2026



DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
e Desenvolvimento Econômico
Matrícula: 479119-3